



LEI Nº 7.291, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DO PAÇO MUNICIPAL, HOJE TRANSFORMADO EM "PAÇO DAS ARTES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Projeto de Lei nº 100/2023, de autoria do Vereador Marcos Antonio Santos.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART 1º. Fica Tombado, como Patrimônio Histórico e Cultural do Município, o imóvel correspondente ao Paço Municipal, hoje transformado em "Paço das Artes", situado na Praça James Mellor, nesta cidade.

ART. 2º. Em razão do presente tombamento, fica proibida qualquer destruição ou descaracterização do imóvel em questão, não podendo o mesmo ser ampliado, demolido ou mutilado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não poderá, sem prévia autorização do Conselho do Patrimônio Cultural — COMPAC, instituído pela Lei nº 6758/2019, o imóvel ser reparado, pintado ou restaurado, devendo ser preservadas suas características originais.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor em data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de agosto de dois mil e vinte e três.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

MÁRIO JOSÉ BONFIM
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de agosto de dois mil e vinte e três, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo